



Treinamento de salvaguardas para actores chave do projecto

Modulo 2.2

Normas e Condições de trabalho



Normas e Condições de Trabalho



1. Contextualização

- **Salvaguardas Sociais e Ambientais** - medidas técnicas que consistem em identificar e mitigar riscos, bem como proteger as pessoas e o ambiente dos impactos negativos das actividades.
- Para a implementação das actividades dos Projectos MozRural e MozNorte é essencial assegurar uma série de requisitos de salvaguardas em conformidade com a legislação Moçambicana e QAS do BM.

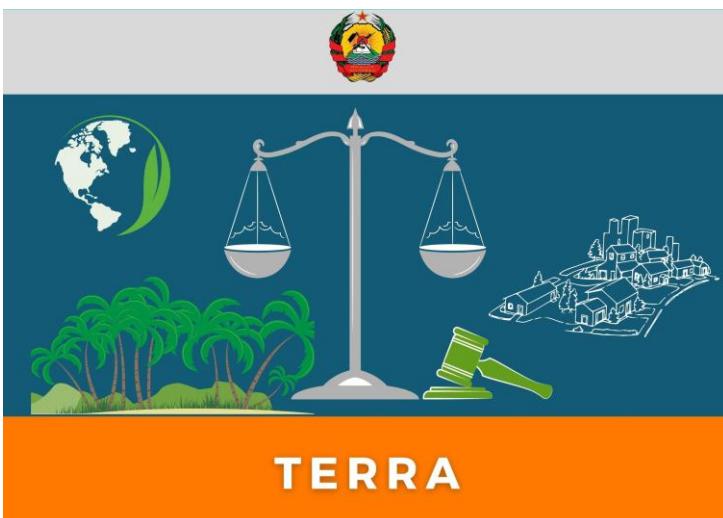




Legislação nacional e directrizes internacionais sobre Salvaguardas Ambientais e Sociais



Legislação Nacional



Legislação Nacional



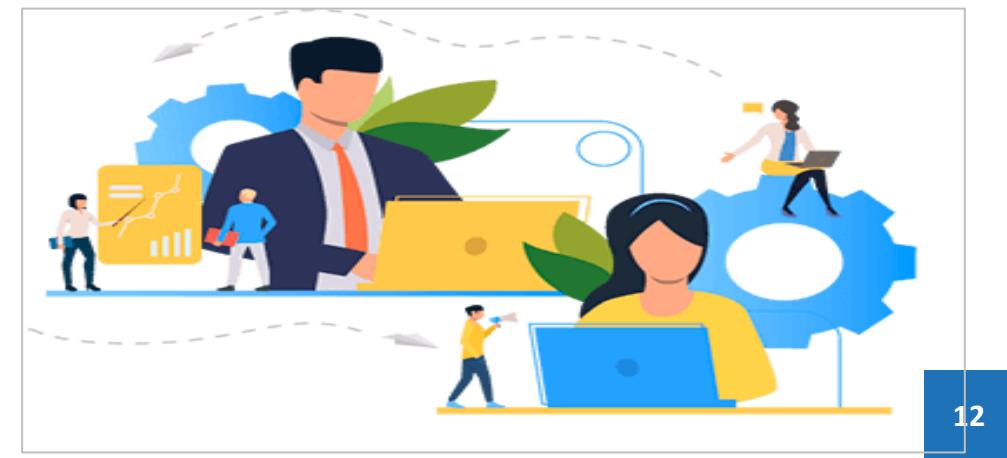
NORMAS AMBIENTAIS E SOCIAIS DO BM

O Quadro Ambiental e Social (QAS) do Banco Mundial comporta 10 Normas Ambientais e Sociais (NAS)

NAS 1	Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais
NAS 2	Mão de Obra e Condições de Trabalho
NAS 3	Eficiência de Recursos e Prevenção e Gestão da Poluição
NAS 4	Saúde e Segurança Comunitárias
NAS 5	Aquisição de Terras, Restrições ao Uso de Terras e Reassentamento Involuntário
NAS 6	Povos Indígenas/Comunidades Locais Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsaariana
NAS 7	Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável de Recursos naturais Vivos
NAS 8	Património Cultural – Geralmente não aplicável
NAS 9	Intermediários Financeiros – Geralmente não aplicável
NAS 10	Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informação

Normas Ambientais e Sociais 2 (NAS2)

NAS2: Trabalho e Condições de trabalho	Instrumentos Ambientais e Sociais
Promover condição de trabalho e a segurança e saúde no trabalho	Procedimento de Gestão de Mão de Obra
Promover o tratamento justo , a não discriminação e a igualdade de oportunidades dos trabalhadores do projeto	(estão integrados no QGAS, PGAS/MBP e são contratualmente vinculativos)
Proteger os trabalhadores do projecto , com ênfase especial nos trabalhadores vulneráveis	
Interditar do uso de todas as formas de trabalho forçado e trabalho infantil	A providência de condições de trabalho e de saúde e segurança, bem como o respeito a laboral e complementar da República de Moçambique é igualmente vinculativo nos contratos com beneficiários de subvenções e empreiteiros/fiscais do PCAS, QGAS, PGAS/MBP do projecto e subprojeto
Apoiar os princípios de liberdade de associação e negociação colectiva dos trabalhadores do projeto de maneira <u>consistente com a legislação nacional</u>	
Disponibilizar aos trabalhadores do projeto meios acessíveis para levantar as preocupações no local de trabalho	



Categoria de trabalhadores do projecto

- A NAS-2 define 4 categorias de trabalhadores do Projecto
- Todos os trabalhadores são protegidos pela NAS 2 em harmonína com a legislação Moçambicana, independentemente do local e grau de contratação.

Trabalhadores comunitários	Indivíduos empregados ou envolvidos em trabalho comunitário, incluindo quando o trabalho é prestado pela comunidade como uma contribuição para o projecto. A participação deve ser voluntária
Trabalhadores contratados	Indivíduos empregados ou contratados por intermédio de terceiros (empresas contratadas, subcontratadas, agentes intermediários, beneficiários de subvenções, etc.) para executar trabalhos relacionados com funções essenciais do Projecto, independentemente do local
Trabalhadores de fornecimento primário	Indivíduos empregados ou contratados pelos fornecedores primários (aqueles que fornecem, de maneira contínua e directa, bens ou materiais essenciais para as funções centrais do Projecto)
Trabalhadores directos	Indivíduos empregados ou contratados pela UIP e entidades de implementação para trabalhar em actividades Projecto

3. Normas relativas as condições de trabalho

Âmbito de Aplicação

- Aplicáveis à UIP, empreiteiro, fiscal, beneficiários de subvenções e as empresas e indivíduos contratados ou subcontratados para executar quaisquer actividade no contexto do projecto;



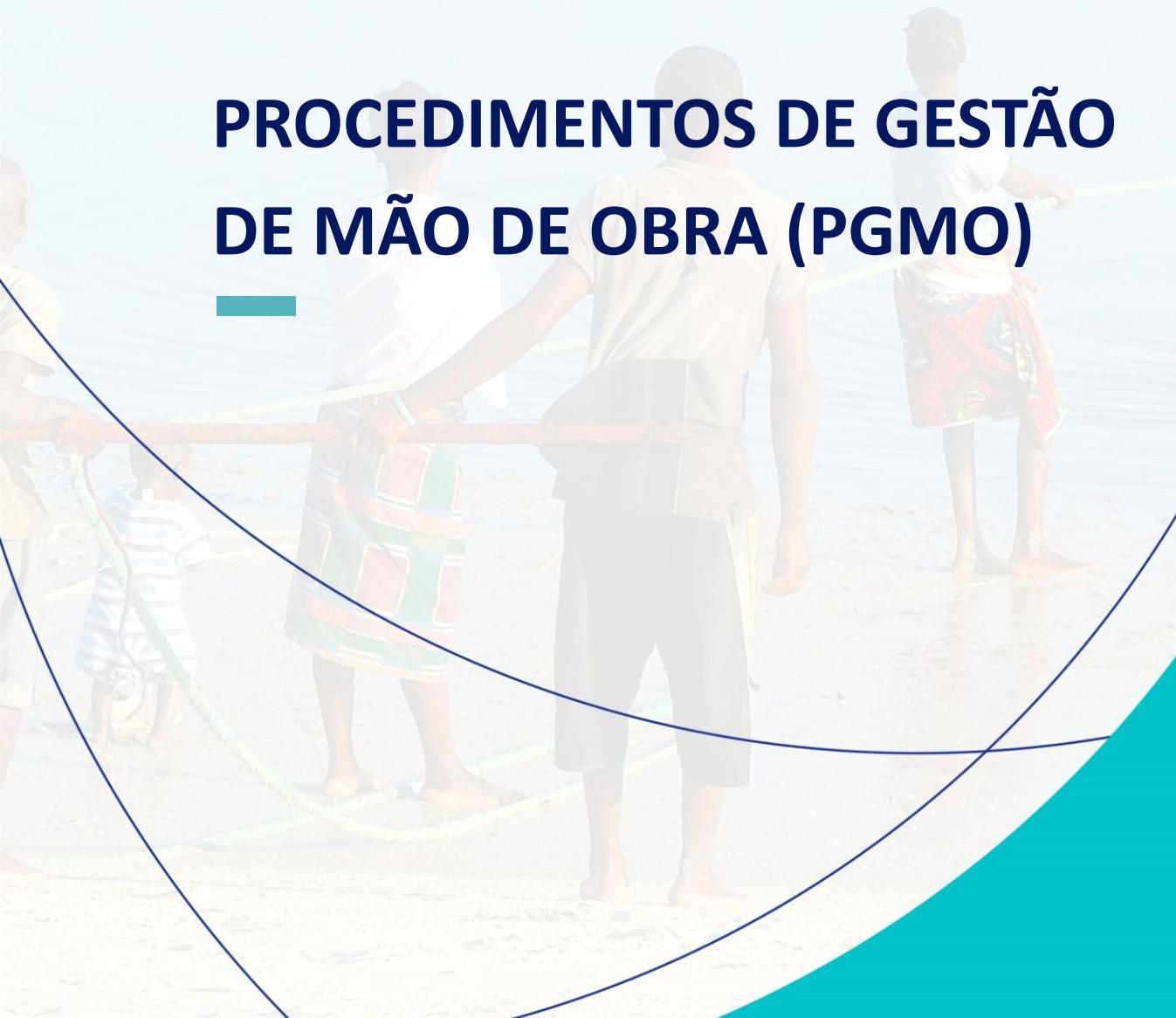
3. Normas relativas as condições de trabalho

Todos empregadores com mão-de-obra afectos ao projecto ou subprojecto deverão:

- ✓ Conhecer e cumprir as disposições legais relativas a emprego e trabalho, incluindo o trabalho infantil, e normas técnicas e regulamentadoras em vigor;
- ✓ Conhecer e cumprir os diplomas legais relativos à Saúde e Segurança dos Trabalhadores;
- ✓ Documentar, divulgar e manter visível para os trabalhadores (em mural/locais estratégicos) as Normas relativas as condições de trabalho.



PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA (PGMO)



PRINCIPAIS REQUISITOS DE GESTÃO DA MÃO DE OBRA

Políticas e procedimentos gerais do Projecto

- › Conhecer e cumprir as disposições legais relativas a emprego e trabalho, incluído o trabalho infantil, e normas técnicas e regulamentadoras em vigor.
- › Ter um departamento, sector ou pessoal responsável por gestão de recursos humanos e relações trabalhistas.
- › Documentar e fornecer a cada trabalhador, ao ser contratado, de forma clara e comprehensível, as informações relativas aos seus direitos previstos na legislação de trabalho, incluindo os direitos a salários e benefícios.
- › Não fazer e não tolerar discriminação em nenhum dos aspectos da relação trabalhista (recrutamento, contratação, remuneração, condições de trabalho e termos de contratação, treinamento, promoção, rescisão do contrato e disciplina).
- › Disponibilizar mecanismo de acesso fácil para reclamações aos trabalhadores e suas organizações.

Higiene, saúde e segurança ocupacional

- › Fornecer aos trabalhadores um ambiente de trabalho seguro e saudável
- › Disponibilizar medidas preventivas e de proteção, incluindo a modificação, a substituição ou a eliminação de condições ou substâncias perigosas.
- › Ministrar treinamentos e sensibilizações regulares aos) trabalhadores (**minimo de 2xMês ou dialogo diários SSMA + 1xMês.**
- › Documentar e divulgar acidentes, doenças e incidentes ocupacionais.
- › Dispor de organização para prevenção, preparação e resposta para emergências.
- › Fornecer os Equipamentos de Protecção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) inerentes aos riscos das actividades aplicáveis aos riscos inerentes.
- › Verificar o uso contínuo de EPI e EPC durante os trabalhos.
- › Garantir a existencia de uma equipe especializada em Segurança do Trabalho, observando as diretrizes das Normas Técnicas vigentes e riscos inerentes.

Livre consentimento e idade de emprego

Proibido o trabalho forçado e o emprego de menores de 15 anos a nível das actividades associadas ao Projecto.

O emprego de menores entre os 15 e os 18 anos de idade em actividades do Projecto é permitido apenas mediante aprovação formal da UIP.

Código de Conduta (CdC)

Um código de conduta para trabalhadores e empregadores deve ser elaborado para o projecto, onde deverá se enfatizar as questões trabalhistas, de Saúde e Segurança e de violência baseada no género (VBG).

Todos os trabalhadores devem assinar o Código de Conduta confirmndo que:

- › Receberam uma cópia do Código;
- › Tiveram uma explicação sobre o Código;
- › Reconhecem que a adesão ao Código é uma condição de emprego; e
- › Reconhecem que as violações do Código podem resultar em graves consequências, até e inclusive a demissão ou encaminhamento às autoridades relevantes.

Principais riscos ligados ao trabalhador

- Violão de direitos laborais/trabalhistas básicos (ausência de contracto formal, desrespeito de carga horária, salários atrasados/não pagos, despedimentos sem justa causa/arbitrários, etc);
- Incidênciа de trabalho infantil ou forçado;
- Conflitos e tensões sociais;
- Acidentes de trabalho generalizado (queda, choques eléctricos, atropelamento, choque entre viaturas, contusões, ablação de membros, etc.);
- Acidentes com equipamentos/maquinas de trabalho (falta experiência no manuseamento de equipamentos e materiais perigosos);
- Exposição a incómodos e riscos ocupacionais (ruído, poeiras, etc.);
- Aumento de casos de poligamia no seio da comunidade;
- Conflitos e tensões sociais;

Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional





CANAIS REMOTOS DO MDR

Plataforma online: proazul.mdr.co.mz

Endereço electrónico: mdr@proazul.gov.mz

Linha telefónica verde (grátis): 800 200 600



Obrigado pela atenção!

David Malauene

Especialista Ambiental e Social Intermitente

E-mail: david.malauene@proazul.gov.mz

Johane Moiane

Asssistente Provincial de Salvaguardas Ambientais e Sociais- Cabo Delgado

E-mail: joane.moiane@proazul.gov.mz

Um Futuro Azul para Todos